



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1533/SME/DAF/2018	Data: 29/11/2018
Entidade Beneficiada.: AÇÃO SOCIAL MISSÃO – CASA LAR EMAÚS	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 8018/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 409,18	Data: 10/09/2018
Convênio nº.: 026/2018	
Parcela nº.: 5ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS 06 1533.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
DIOP - Diretoria operacional
SPTC – Setor de Parcerias e
Termos de Colaboração – ONG's

ENTIDADE: Ação Social Missão

CREDOR: 8489

Nº DO CONVÊNIO: 026/2018

EMPENHO: 8018/18


PARCELA: 5ª

Alimentação

Subvenção

2018

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PROTOCOLONº	DATA:
Nome da Entidade: AÇÃO SOCIAL MISSÃO	
Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão – Casa Lar Emaús	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 026/PMF/SME/2018	
Valor transferido: 409,18	
Número da parcela: 05	
Número de folhas que constam no processo: 28 <i>29</i> 	
Nome do Responsável: THIAGO BRATTI SCHMIDT – Presidente LUCIANA COUTINHO DE AMARANTE - Tesoureira	
Contato: Fone/e-mail. 99957-6604 – lucianacoutinhoa@gmail.com	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
ANEXO IX – Ofício de encaminhamento		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	/	
Prestação de contas organizada em folha A4		
As Folhas estão numeradas sequencialmente		
ANEXO VI - Plano de Trabalho		
Autorização de Remanejamento de Recursos (se houver) ()		
Comunicação de troca de Funcionários ()		
ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação		
ANEXO VIII – Capa		
ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados		
ANEXO XI - Relatório de execução financeira		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	/	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	/	
Original do extrato bancário da conta específica	/	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Nota fiscal ()	/	
Contracheque ()		
ENCARGOS: INSS () FGTS () PIS () IR () GFIP ()		
Lista dos Beneficiados com Alimentação ()		
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos		
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	/	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.		
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	/	

Data: <i>20/09/2018</i>	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>LD</i>
----------------------------	---



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 28 de Setembro de 2018

GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/0001-10 com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, encaminhar a prestação de contas da parcela **05** do Termo de Fomento nº**026/PMF/SME/2018** no valor de R\$ 409,18, referente ao Projeto Atendimento complementar – Casa Lar Emaús.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**



Thiago Bratti Schmidt
Presidente

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Ação Social Missão

CNPJ:72291198/0001-10

Conta Corrente nº:3045

Agência nº:1873

Banco: CEF

Endereço: Rua Eurico Hosterno,

Número:321

CEP:88035-400

Bairro: Santa Monica

Cidade: Florianópolis

Telefone:(48) 32334915 Fax:

Endereço Eletrônico: asm.casaemaus@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 3962

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 016/98

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 031 A/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Thiago Bratti Schmidt

Número do RG 4.124.169

Número do CPF: 065.986.409-62

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 21/04/2017 até 21/04/2019/

1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;
- educação complementar e fortalecimento de vínculos;
- atendimento educacional especializado.
- Creches – para crianças de até três anos de idade.
- Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

Sim Não Em adequação

1.6. Apresentação:

No início de 1993, jovens do Movimento de Emaús, movidos pelo espírito de serviço, iniciaram um trabalho de apoio a um grupo de crianças e adolescentes sem vínculo familiar no Município Rancho Queimado, a 75 km de Florianópolis (SC). Este trabalho, embora tenha findado pela dissolução da casa que acolhia tais crianças e adolescentes, motivou os jovens a assumirem novos desafios na cidade de Florianópolis, dando origem à associação Ação Social Missão, em março do mesmo ano.

Constituída como entidade privada sem finalidade lucrativa, com natureza filantrópica, tem por objetivo ser uma casa de acolhimento modelo para atendimento de até 10 crianças do sexo masculino, entre 6 e 12 anos de idade, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude por meio do Conselho Tutelar de Florianópolis, visando a permanência necessária e temporária, até reintrodução ao convívio familiar original, colocação em família substituta, adoção (nacional ou internacional) ou preparação para vida autônoma, depois de completados 18 anos. Este acolhimento é previsto pela Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) por meio do art. 101, inciso VII, aplicado quando, após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, torna-se meio paraprotetger a criança ou adolescente das violações a que estejam sofrendo em sua família.

A CasaLarEmaús busca oferecer às crianças um ambiente acolhedor e sadio com transmissão de valores essenciais ao seu bom desenvolvimento. Isso compreende aspectos básicos como moradia, alimentação, acesso à educação, assistência médica-odontológica-psicossocial e também cultura, esporte, lazer bem como todo tipo de preocupação com seu bem estar, oferecendo a possibilidade de novas oportunidades e buscando sempre sua formação e proteção integral. A Instituição tem seus princípios fundamentados no desenvolvimento de ações que estimulem o bem-estar e favoreçam a inclusão social de crianças que provêm de uma situação de risco e vulnerabilidade social, submetidos qualquer tipo de carência como afetiva, material, intelectual e espiritual. Tem como premissa desenvolver ações para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve ser estimulado a se perceber como pessoa com potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

Assim, o resultado do trabalho desenvolvido se dá na possibilidade de transformação de vidas. As crianças que são encaminhadas para acolhimento na instituição, em sua grande maioria provêm de uma condição de abandono, de privação de condições mínimas de desenvolvimento ou de algum tipo de exploração e abuso. O acolhimento na instituição oportuniza uma nova fase na vida das crianças acolhidas, buscando prepará-las para seus próximos desafios. Muitos meninos que tiveram a CasaLar em sua história de vida tornaram-se homens com plena realização pessoal e profissional, pois puderam seguir um novo caminho a partir desta experiência.

2. Descrição do Projeto:

O "Projeto apoio pedagógico" atua com crianças (06 a 12 anos) com a proposta da educação complementar, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvendo atividades lúdicas, educativas e leituras tais como oficinas de apoio pedagógico.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão

Responsáveis;

Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira

Telefone/e-mail: (48) 999576604|lucianacoutinhoa@gmail.com

Thiago Bratti Schmidt

Presidente / Coordenador

Telefone/ e-mail: Brattithiago@hotmail.com

2.1.2 Período de execução: Início: Fevereiro/2018 Término: Dezembro/2018

2.1.3 Público Alvo:

.Atender diretamente 09 (nove) crianças/ Adolescente, do sexo masculino com idade entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco, proveniente da grande Florianópolis. Estas crianças são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

Justificativa:

A ASM mantém uma Casa Lar meninos, durante 24 horas, propiciando referência o mais próximo possível de uma família, resguardando a individualidade num imprescindível ambiente cristão. O programa de acolhimento Institucional realizado pela ASM é relevante porque atende uma clientela que deixou de ter seus cuidados garantidos por seus genitores, encontrando-se de alguma forma vulnerável. São crianças em fase de desenvolvimento e constituição da identidade que se vêm desprovidos de atenção, acompanhamento, e proteção da família. Chegam na entidade, debilitadas física e emocionalmente, havendo necessidade de cuidados intensos e especializados. Por esta razão o abrigo ainda se torna uma medida vital de atendimento para a criança/adolescentes de 06 a 12 anos. Sendo sua permanência na casa podendo se postergar até aos 18 anos. Para tanto vale ressaltar que a entidade tem como meta de atendimento 10 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, sendo que atualmente atendemos 10 crianças dentro desta faixa etária. Neste plano destacamos 09 para atendimento direto a este projeto, pois um dos acolhidos esta com a faixa etária de 16anos, onde não compete a este projeto, por frequentar ao ensino médio.

Pelo alto custo para a manutenção do Abrigo e pelo expressivo volume de crianças e adolescentes atendidos na ASM, visando à inclusão social, justifica-se a presente proporção.

2.1.4 Objetivo Geral:

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

2.5. Objetivos Específicos:

- Oferecer atividades que estimule a concentração, a habilidade psicomotora e criativa;
- Autoestima recuperada e ampliação da autonomia e do autoconhecimento;
- Motivação efetivamente aumentada contribuindo para o reconhecimento de suas habilidades.

2.6. Metodologia de Atendimento

A medida de ACOLHIMENTO está prevista na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), conforme o art. 101, inciso VII, esta medida somente deverá ser aplicada após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, cujo objetivo é proteger a criança ou adolescente das violações que estejam sofrendo em sua família. Diferente de outras instituições que prestam semelhante serviço de assistência sócio-familiar às crianças, a Casa Lar do Emaús já é um caso de sucesso. Funcionando ininterruptamente há vinte três anos, o projeto mantido pela entidade Ação Social Missão justifica-se pelos seus méritos, a entidade cumpre muito mais do que a mera função de “depósito” temporário de crianças em situação de vulnerabilidade social, física, psicológica e cultural. Diante do quadro de carências excessivas dos seus acolhidos, o projeto Casalar do Emaús realiza um trabalho multifocal, trabalhando e proporcionando ao acolhido a correção e supressão de desvios e carências percebidos logo nas primeiras semanas de residência no projeto. Para tanto, o projeto proporciona os seguintes benefícios aos seus acolhidos, visando principalmente à formação pessoal integral: Participação em reuniões nas escolas das crianças e adolescentes sempre que solicitado; Atendimento as necessidades básicas das crianças e adolescentes (alimentação, vestuário, material escolar, lazer, etc);

Participação Diária das Crianças no apoio pedagógico e atividades recreativas no inverso ao da escola, onde ocorre de segunda a sexta-feira na própria entidade, *O apoio pedagógico ele é ministrados por voluntários que são capacitados pela própria equipe técnica da entidade. E também contamos com a contratação de uma cozinheira que é responsável pela preparação das refeições, os cuidados com a casa e Roupas, onde também orienta os acolhido em suas rotinas diária.*

As atividades aconteceram na apropriada entidade, onde em 2016 foi reformada a sala para realização do apoio pedagógico, para que possamos atender com qualidade os acolhidos.

As crianças serão atendidos diariamente no horário inverso escolar. Onde organizado com agenda e horários dos acolhidos. Sendo o período matutino funciona entre 08h ao 12h e o período vespertino entre 13h às 17h; importante ressaltar que, quando há necessidade o projeto atende também no período noturno entre 18hs as 20hs.

O modo como são organizados os conteúdos, são devidamente trabalhadas em cima das necessidades e dificuldades de cada acolhido.

As atividades são organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde a chegada das crianças na instituição até o momento de saída.

O cotidiano da entidade divide-se em:

- 1) Recepção e saída das crianças;
- 2) Cuidado de higiene;
- 3) Alimentação balanceada e adequada e também às necessidades individuais;
- 4) Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo;
- 5) Atividades educativas intencionais lizadas, tanto nos espaços internos como externos utilizando materiais e locais apropriados para tal fim.

Em relação à avaliação; a proposta de ação é de caráter amplo, transparente e de interação entre os profissionais. Visa socializar o planejamento, monitoramento, e avaliação com todos os atores envolvidos, direta e indiretamente, na qual cada um consciente de seu papel e corresponsável pelos resultados do trabalho desenvolvido.

O monitoramento será contínuo através das atividades regulares e sistemáticas de observação das ações, coletando informações da execução a fim de identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões.

O Projeto tem como um dos seus objetivos, acompanhar o desenvolvimento da criança na escola, para trabalhar em suas ações com atividades lúdicas que auxiliam o desenvolvimento na escola, com isso se fará necessário um acompanhamento dos boletins escolares das crianças e inseridos no projeto, para juntos articular com as escolas e planejar as atividades.

As ações educativas planejadas, avaliadas e monitoradas mensalmente com a equipe de profissionais educadores e técnicos com o objetivo de qualificar o projeto e ajudar das ações conforme as demandas.

No fim do ano reuniremos uma comissão de educadores, cuidadores e Equipe técnica, para fazer a avaliação do serviço, os pontos positivos e negativos e as estratégias que devemos utilizar para alcançar o sucesso do serviço.

E por fim, usaremos como indicadores que evidenciam o cumprimento dos objetivos propostos, os abaixo indicados:

- Permanência no projeto de crianças com no mínimo 70% de presença no apoio pedagógico durante o ano;
- Participação das crianças nos eventos promovidos pela instituição em processo interativo;

Indicadores

Atividades	Indicadores	Meios de verificações
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar capacitações para novos voluntários ser inseridos no projeto; • Efetuar entrevistas dos voluntários, para avaliação e verificar se tem perfil para realização deste trabalho. • Solicitar ao voluntario preenchimento do termo de responsabilidade, onde deverão se comprometer ao trabalho no período de 6 meses; e preenchimento da ficha de cadastro. • Reunião direta com as escolas, na qual as crianças e adolescentes frequentam. Com intuito de buscar sugestão e orientação para nortear o voluntário no trabalho pedagógico como acolhidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Serão realizado 03 capacitações ao ano ; • As capacitações serão para aproximadamente 50 voluntários; • Após capacitação será efetuado entrevistas individuais, para avaliar perfil dos voluntários e possível inserção no projeto. Estas entrevistas podem ocorrer quatro vezes ao ano, ou mais. Dependendo da demanda. • O Preenchimento das fichas cadastrais e Termo de responsabilidade irão ser solicitado 2(duas)vezes ao ano, ou quando inserção de voluntários novos. • Estas reuniões com a escola ocorreram, mensalmente ou quando avaliar-se necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Listas de presença mensais, • Registros Fotográficos das atividades; • Relatórios de atendimento mensal.



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

Avaliação

As crianças e adolescentes são seres sociais com capacidade afetiva, emocional e cognitiva. Tem desejo de estar próximo às pessoas e é capaz de interagir e aprender com elas de forma a compreender e influenciar seu ambiente. Sendo assim, acreditamos que o processo ensino-aprendizagem ocorre de forma gradual, contínua, cumulativa e integrativa, envolvendo ações, sentimentos, erros, acertos e novas descobertas. Nessa etapa, a avaliação deve ter como objetivo auxiliar o processo de aprendizagem, fortalecer a autoestima dos acolhidos e orientar as ações pedagógicas. No que se refere às crianças/adolescentes; há avaliação deve permitir que elas acompanhassem suas próprias conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo do processo.

Diante disso, realizamos reuniões mensalmente com os voluntários envolvidos neste projeto; onde reforçamos a importância de respeitar o tempo da criança/ Adolescente. Pois as crianças e adolescentes que se encontram neste projeto são aquelas que vivenciaram; "Problemas" de convívios sociais, afetivos, violência Física, psicológica e Sexual, onde sabemos que, pode interferir negativamente rendimento escolar. Sendo assim orientamos os voluntários que, busquem perceber os acolhidos, cada um com suas características. Avaliar as diferenças individuais, durante a realização das atividades, é o passo mais importante para ajudá-los no processo de aprendizagem, pois é a partir desse processo que se torna possível formular estratégias para lidar com os problemas identificados.

Então a proposta das reuniões mencionada acima, é extremamente importante, para orientarmos e avaliarmos com os voluntários sobre suas dificuldades, desafios, avanços, durante o período de 1(um) mês já trabalhado com os acolhidos. Com a realização deste projeto acreditamos que, conquistamos grandes avanços no apoio pedagógico tanto no trabalho direto dos voluntários com os acolhidos, quanto na evolução de apresentar as crianças e adolescentes a importância de desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeito de direitos.

Quadro de Funcionários Pagos com Recurso da SME

FUNÇÃO (Conforme o registro na CTPS)	Nome do funcionário	Nº Horas Semanais	Dia da semana (atuação)	Horário	Remuneração Média mensal
Cozinheira	Maria José da Cunha Silva	12/36	Escala de Plantão	7:00 as 19:00	1.501,00

Quadro de profissionais/ voluntários

Nome do Voluntário	Dia da semana (atuação)
Fahena Porto Horbatiuk	Segundas-feiras
Patrick Deryke	Terças-feiras
Patricia Andrade	Quartas-Feiras
Gabriela da Rocha Duarte	Quintas-Feiras
Camila Horbatiuk Dutra	Sextas-feiras

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
09	1	Atendimento na Educação Complementar matutino , vespertino e noturno(quando necessário)	Crianças e Matutino/ Adolescentes	09	Fev/18	Dez/18
			Crianças/ Adolescentes Vespertino			
			Crianças/ Adolescentes Noturno			

09	1	Contratação de Profissional	Cozinheira	1	Fev/18	Dez/18
----	---	-----------------------------	------------	---	--------	--------

06	1	Alimentação Escolar	Refeição	42 refeições/dia	Fev/2018	Dez/2018
META 10	ETAPA Entidade de Acolhimento	ESPECIFICAÇÃO Serviço de Acolhimento- Alta Complexidade	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE 01	QUANTIDADE 10	INÍCIO Fev/2018	FIM Dez/2018

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
Material de Expediente	
Manutenção	
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal(Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$14.963,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	1.548,00
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	
TOTAL	
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	
Luz	
TOTAL(Até 15%)	
Alimentação	R\$ 4.501,48
TOTAL GERAL	R\$ 21.012,48

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).



Casa Lar - Emaús
Ação Social Missão

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal(Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)			R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.113,00	R\$ 500,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)			101	207	100	0
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
TOTAL						
CUSTOS INDIRETOS						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
TOTAL(Até 15%)						
Alimentação		R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18
TOTAL GERAL		R\$409,18	R\$1910,18	R\$2.066,18	R\$2.622,18	R\$909,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
---------------	------------------



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal(Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$ 800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00	R\$2.900,00
Encargos	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00	290,00
SERVIÇOS						
Serviços De Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
TOTAL						
CUSTOS INDIRETOS						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
TOTAL(Até 15%)						
Alimentação	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	409,20	409,66
TOTAL GERAL	R\$1259,18	R\$2.059,18	R\$2.059,18	R\$2.059,18	R\$ 2.059,20	R\$3.599,66



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

5 – **Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

Juizado Vara da Infância e Juventude da capital	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
Ministério Público	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
SEMAS	Convênios	Mensal
SME	Convênios	MENSAL
Fórum de Políticas Públicas	Participação nas reuniões	Mensal
Conselhos Tutelares	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
CMDCA	Participação nas Plenárias e encaminhamento de projeto de captação de recursos	Mensal
CMAS	Participação nas Plenárias e adequação às orientações técnicas para entidades.	Mensal
VOLUNTARIOS	Para realização do apoio-pedagógico com as crianças e Adolescentes	Semanalmente
DOAÇÕES PRIVADAS	Captação de verbas através de pessoas físicas, através da conta de Luz, eventos beneficente e brechós Etc...	MENSAL

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10
Título do Projeto: Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús

Início: Fev/2018

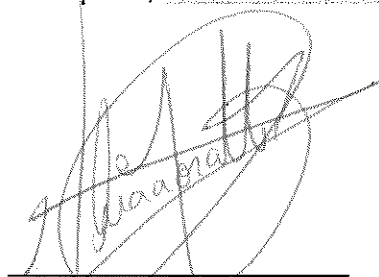
Término:Dez/2018

Objetivo do Projeto: Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

Declaração:

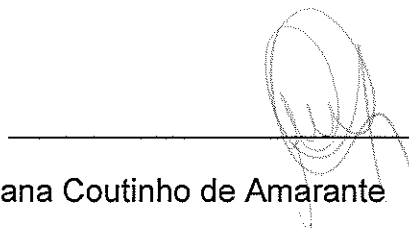
Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 28 de Setembro de 2018.



Thiago Bratti Schmidt

Presidente



Luciana Coutinho de Amarante

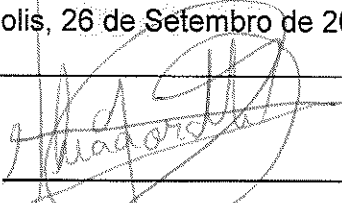
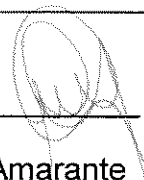
Tesoureira



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Junho	2018	05	PMF/ SME	09/08/2018	026
ENTIDADE: AÇÃO SOCIAL MISSÃO					
ENDEREÇO: Rua Eurico Hosterno 321- Santa Monica					
CEP: 88.035-400			FONE: 3233-49-15 99957-6604		
RESPONSÁVEL: Thiago Bratti Schmidt - Presidente					
CPF: 065.986.409-62			VALOR: 409,18		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
563460			Repasse parcela 05	409,18	
338038	34593	18/09/2018	Nf Superrosa Ltda		412,24
RECURSOS PRÓPRIOS				3,66	
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				412,24	412,24
Florianópolis, 26 de Setembro de 2018					
					
Thiago Bratti Schmidt			Luciana Coutinho de Amarante		
Presidente			Tesoureira		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015					



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

Artigo 45, I e II

Instrução Normativa N. TC-14/2012

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10
Título do Projeto:

Início: JAN/2018

Término: DEZ/2018

Objetivo do Projeto:

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

Metas Atingidas:

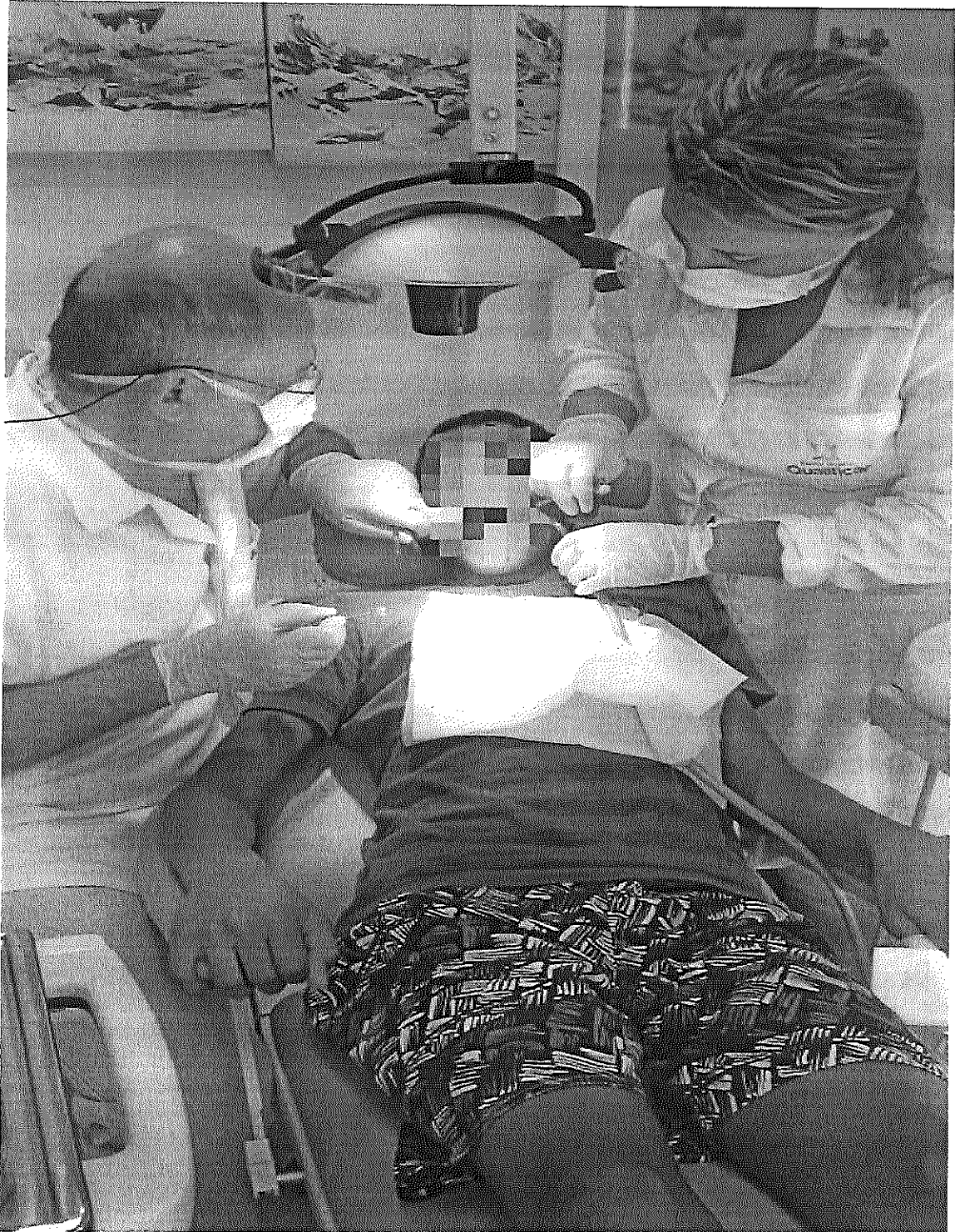
Alimentação Saudável proporciona um bom desenvolvimento.

Nossas crianças/adolescentes realizam em média seis refeições diárias nas quais são orientadas pelos cuidadores ao consumo moderado em cada refeição, bem como o incentivo ao consumo de frutas e verduras.

Refeições adequadas ajudam para um bom desenvolvimento físico e mental para as crianças / adolescentes, ajudando no desenvolvimento escolar assim como no desenvolvimento físico e mental.

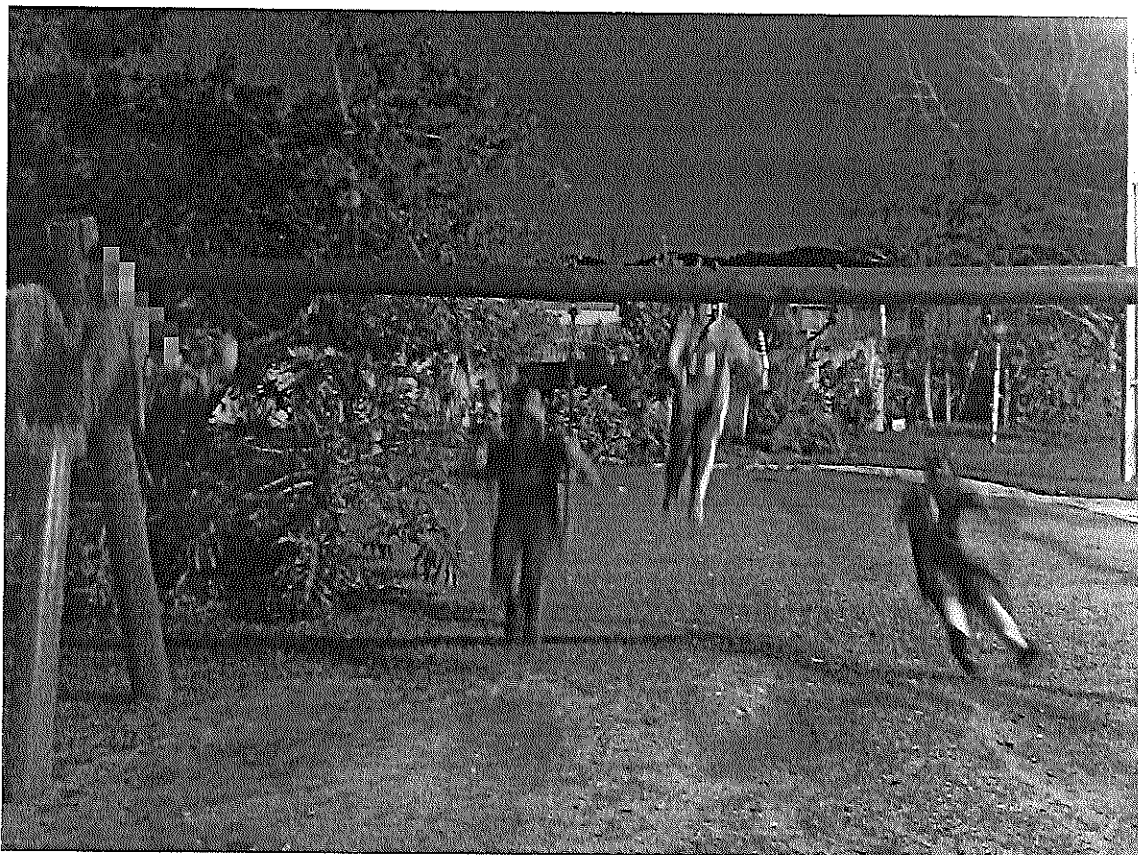


Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão



Visita periódico ao dentista

Julho 2018



Lazer – festa junina na comunidade

Julho 2018



Festa junina comunidade – Julho 2018

ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

Na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL MISSÃO com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 72.291.198/0001-10, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 409,18, referente a **parcela nº05**. objeto é Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús. Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis 26 de Setembro de 2018



Thiago Bratti Schmidt

Presidente



Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 28/09/2018 - 08:03

Mês: Setembro/2018

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.522,25 C
04/09/2018	114733	DP DIN ATM	250,00 C	2.772,25 C
05/09/2018	503502	ENVIO TEV	2.225,33 D	546,92 C
06/09/2018	467052	PAG BOLETO	414,84 D	132,08 C
10/09/2018	563358	CRED TEV	500,00 C	632,08 C
10/09/2018	563460	CRED TEV	409,18 C	1.041,26 C
10/09/2018	082018	DB CEST PJ	49,00 D	992,26 C
24/09/2018	633593	CRED TEV	200,00 C	1.192,26 C
24/09/2018	338038	PAG BOLETO	412,24 D	780,02 C
25/09/2018	179614	ENVIO TEV	500,00 D	280,02 C
25/09/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	238,02 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Autorização de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 72.291.198/0001-10

Nome: ACAA SOCIAL MISSAO

Conta de débito: 1873 / 003 / 00003045-1

Representação numérica do código de barras: 23792.65701 90000.002197 03000.881809 5
80470000041224

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: SUPERROSA LTDA

Nome/Razão Social: SUPERROSA LTDA

CPF/CNPJ: 02.931.088/0001-90

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: SUPERROSA LTDA

CPF/CNPJ: 02.931.088/0001-90

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: ACAA SOCIAL MISSAO

CPF/CNPJ: 72.291.198/0001-10

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: ACAA SOCIAL MISSAO

CPF/CNPJ: 72.291.198/0001-10

Data do Vencimento: 19/10/2018

Data de Efetivação / Agendamento: 24/09/2018

Valor Nominal do Boleto: 412,24

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Despesa Certificada nº	
CERTIFICADO que o	MATERIAL DOB
deste documento foi	SERVICO
	PRESTADO
Em	24/09/18
	Assinatura
Nº do:	
Cargos:	
Matrícula:	

Valor Calculado (R\$):	412,24
Valor Pago (R\$):	412,24
Identificação do Pagamento:	NF34593SUPERROSA

Data/hora da operação: 24/09/2018 12:00:54

Código da operação: 81712913

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas da Empresa - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Resposta Certificada nº. _____
CERTIFICO que o MATERIAL CONT. _____
deste documento foi SERVIÇO _____
Em 24/09/18 _____
Assinatura _____
Cargo _____
Identificação _____



Bradesco

237-2

23792.65701 90000.002197 03000.881809 5 80470000041224

Cedente SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI		Agência/Código Cedente 2657-3/8818-8	Espécie	Quantidade	Nosso Número 00000021903-P
Número do Documento 34593		CPF/CNPJ 02.931.088/0001-90	Vencimento 19/10/2019		Valor do Documento 412,24
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado AÇÃO SOCIAL MISSAO					
Descrição Autenticação Mecânica					

Autenticação Mecânica

Copiar nesta linha



Bradesco

237-2

23792.65701 90000.002197 03000.881809 5 80470000041224

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 19/10/2019
Cedente SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI					Agência/Código Cedente 2657-3/8818-8
Data Documento 19/09/2018	Número do Documento 34593	Espécie Doc NF	Aceite N	Data Processamento 19/09/2018	Nosso Número 00000021903-P
Uso do Banco 9	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 412,24
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) Juro por um dia R\$ 0,00					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
AÇÃO SOCIAL MISSAO
RUA EURICO HOSTERNO, 321
88035400 SANTA MONICA
Sacador/Avalista:

FLORIANOPOLIS

72.291.198/0001-10

SC

Código de Baixa:
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Despesa Certificada nº. _____
 CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 deste documento foi RECEBIDO e PRESTADO
 Em 19 / 10 / 19
 Assine. UTA
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Matrícula: _____

25

ROSA SUPERMERCADOS
ROSA SUPERROSA LTDA - LOJA
ITACORUBI

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica



RODOVIA ADMAR GONZAGA, SN
 BAIRRO ITACORUBI
 FLORIANOPOLIS - SC
 CEP 88034-000
 Telefone: (48)33344591

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N°. 000034593
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
 4218 0902 9310 8800 0190 5500 1000 0345 9314 4109 3083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA VINCULADA CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342180127753439 18/09/2018 17:45:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 253837995

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 02.931.088/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
ACAO SOCIAL MISSAO

CNPJ/CPF 72.291.198/0001-10 DATA DA EMISSÃO 18/09/2018

ENDEREÇO
 RUA EURICO HOSTERNO, 321

BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA CEP 88035-400 DATA SAÍDA/EMIÇÃO 18/09/2018

MUNICÍPIO
 FLORIANOPOLIS

FONE/FAX
 (48) 32334915

UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 17:40

A/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		412,24		47,37		0,00		412,24	
VALOR DO FRETE		0,00		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL								412,24	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓD. ANT		PLACA VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL		9-Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28,32					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		COD. FISC.		DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇOS		NCM/EN		CST		CFOP		UNIDADE		QUANTIDADE		V. UNITARIO		V. TOTAL		BC. ICMS		V. ICMS		V. IPI		ALÍQUOTA		
14	VERDE ALHO	kg	07032090	200	5929	KG	0,540	14,98	5,09	6,09	0,97	12,00																
200	FRANGO COXA/SOBR MACEDO CONG.	kg	02071400	000	5929	KG	2,840	6,59	18,71	18,71	1,31	7,00																
1277	FAR SUPER R. TRIGO	kg	19039090	000	5929	KG	0,536	10,97	6,31	6,31	0,44	7,00																
2052	COGO FAL SUCOCO 190g		08011100	200	5929	UN	1,300	5,29	5,29	5,29	0,90	17,00																
3743	TEMP TEMENT COLORIFICO	500g	21039021	300	5929	UN	1,000	4,59	4,59	4,59	0,78	17,00																
4149	CARNE PATINHO EMBALADO	kg	02071400	000	5929	KG	10,368	25,90	268,47	268,47	32,22	12,00																
3032	BISC CASAREDO ROSCA LEITE	350g	19033180	000	5929	UN	1,000	3,95	3,95	3,95	0,67	17,00																
29263	BISC CASAREDO ROSCA CHOCOLATE	350g	19033180	000	5929	UN	1,000	3,95	3,95	3,95	0,67	17,00																
9707	CAFÉ 3 CORACOES TRADIC 500g		09012100	300	5929	UN	4,000	10,99	43,96	43,96	5,28	12,00																
23703	FRANGO FILEZINHO MACEDO SASSAMI IQF1000g		02071400	000	5929	UN	2,900	10,99	21,96	21,96	1,54	7,00																
39145	FRANGO PEITO FILE AVE SERRA BD.1000GR		02071400	000	5929	UN	2,900	9,99	19,96	19,96	1,40	7,00																
40336	CALDO MAGGI GALINHA 152GR		21041911	300	5929	UN	2,000	3,49	6,98	6,98	1,19	17,00																

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Referente ao ECF: 30 NUM.FAB.: EP121510000000005839 CUPOM: 117210 MD-5:
 CAF479E21492C:A9D0B07AAD85C63AED
 Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 21,99 (5,33%), Est. R\$ 47,10 (11,43%) e Mun. R\$ 6,98 (1,69%)
 Fonte: ISENT

Despesa Certificada n.º _____

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO emitido neste documento foi RECEBIDO e PRESTADO em 18/09/18

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ACAO SOCIAL MISSAO
Conta origem:	1873 / 013 / 00053035-4
Conta destino:	1873 / 003 / 00003045-1

Nome destinatário:	ACAO SOCIAL MISSAO
Valor:	R\$ 200,00
Identificação da operação:	RECURSO PROPRIO E TARIFAS

Data de débito:	24/09/2018
Data/hora da operação:	24/09/2018 11:59:30

Código da operação: 81654744

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Devidessa Certificada nº. _____

CERTIFICO que o ~~CLIENTE~~ ^{CLIENTE} ~~RECEBEU~~ ^{RECEBEU} o ~~SERVIÇO~~ ^{SERVIÇO} ~~PRESTADO~~ ^{PRESTADO} neste documento em _____

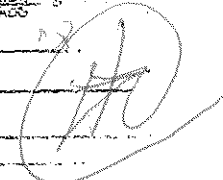
Em 24/09/2018

Assinatura _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____





Casalar-Emaús
Associação Social Assistida

Lista de presença:

AGOSTO/2018

Numero	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
38	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
39	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
43	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
44	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
45	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
46	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
47	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
48	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F

Por serem crianças acolhidas e estarem sob-medida de proteção, devemos manter os nomes em sigilo. Sendo assim serão identificadas

através de números. Presença: X Falta: F

Silvana Espindola

Assistente Social-CRESS 3275

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 10/08/2018
Nº do empenho : 8018/18
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000328
Tipo de Despesa: 33504306 - Subvenções Sociais Alimentação - Ens. Fundamental

Dotação Inicial:	3.000.000,00	Empenhos anteriores :	3.680.035,47
Suplementações:	1.355.250,00	Valor do empenho :	409,18
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	4.355.250,00	Total (B) :	3.680.444,65
		Saldo (A - B) :	674.805,35

Credor: 8489 ACAO SOCIAL MISSAO UF: SC
Endereço: RUA EURICO HOSTERNO QUADRA, 09, S/N Cidade: Florianópolis
C.N.P.J.: 72.291.198/0001-10 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1873-2 Conta Corrente: 3045-1

Especificação: 1
PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE ATENDIMENTO DE 9 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 26/2018, 5ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 409,18

Fica empenhada a importância de 409,18 (quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)

Fundamento legal : 026/2018 Data : 29/03/2018
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 033/2018 Data : 15/03/2018
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão
(com carimbo) Recibo do Credor
Secretaria Municipal de Educação
n.º 16.011-3

Ordem Banc. Núm
Município Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.099/2017

Ordenador da Despesa

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

Relatório de Análise da xª parcela de alimentação/subvenção da instituição x		
	Sim	Não
01- Foi analisado o Plano de Trabalho aprovado pela SME;	/	
02- Foi conferido o balancete (anexo 11) com o extrato bancário;	/	
03- Foi conferido o balancete (anexo 11) com as NF's;	/	
04- Foram conferidos os valores do balancete e NF's;	/	
05- Foi confeccionado o Relatório de Divergências;	/	
06- Foram conferidos os encargos com pessoal;	/	
07- Foi incluído anexo 13;	/	

Analísado Por:



Wellysson Neris
44419-7

0

15 outubro, 2018



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada n°:	Data: 09/08/2018		
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão			
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF			
Nota de Empenho (NE)n°: 8018/18			
Valor da Liberação: R\$ 409,18	Data: 09/08/2018		
Categoria			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio			
Tipo de Parceria:			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênios			
Número:026/2018			
Modalidade:			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio			
Número:014/2018			
Esta Prestação é referente a parcela n°: 05			
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial			
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público,foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação,seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis,inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		NA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.’	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n.17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X



Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 409,18
Aplicação Financeira:	-
Recursos Próprios	R\$ 3,66
Total:	R\$ 412,84
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	-
1.1.1) Material Didático	-
1.1.2) Material de Expediente	-
1.1.3) Material de Higiene e Limpeza	-
1.1.4) Material de Manutenção	-
1.2) Despesas com Pessoal	-
1.3) Despesas com Encargos	-
1.4) Outros Serviços de Terceiros	-
1.5) Alimentação	-
Total (1):	R\$ 412,84
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
Total (2):	Não Há
3) Custos Indiretos	
Internet:	-
Transporte:	-
Aluguel:	-
Telefone:	-
Água:	-
Luz:	-
Gás	-
Assessoria Jurídica:	-
Serviços Contábeis:	-
Outros Custos: (especificar)	-
Total (3):	-
Total (1+2+3)	R\$ 412,84
4) Despesas Glosadas:	-
5) Saldo a devolver:	-
6) Saldo a transportar	-

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Casopositivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas da seguinte conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em //, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº586/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ()REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

- (X) Regular.
() Regularcom ressalva.
() Irregular, para abertura de diligência.

Sonia Santos Lima de Carvalho
MATRÍCULA Nº : 13104-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva
MATRÍCULA Nº : 16032-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein
MATRÍCULA Nº : 10650-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento
MATRÍCULA Nº : 21305-5
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sandra Regina Engelke
MATRÍCULA Nº : 15017-7
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 09/08/2018
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF	
Nota de Empenho (NE)n.º: 8018/18	
Valor da Liberação: R\$ 409.18	Data: 09/08/2018
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênios	
Número: 026/2018	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio	
Número: 014/2018	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 05	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n.º: 182/2018	
Publicada no Diário Oficial n.º: 2228	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41		
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40		
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39		
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41		
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV		
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC		
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n.º. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG Ação Social Missão alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício n.º 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO/ REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular
 Regular com ressalva
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, ____/____/2018.

Daniele de Alarcão Novaes
Matrícula 44620-3



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei Federal n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º

Protocolo de Entrada nº.: OE 1533/SME/DAF/2018	Data: 29/11/2018		
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO - CASA LAR EMAÚS			
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nota de Empenho (NE) nº: 8018/2018	Data: 10/08/2018		
Valor da Liberação: R\$ 409,18	Data: 10/09/2018		
Categoria			
<input type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio	<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação
Tipo de Parceria:			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Convênio
Número: 026/PMF/SME/2018			
Modalidade:			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> NA
Número: .014/2018			
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 5º/2018 - Alim			

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que,

RESTRIÇÕES: (Não há)

RECOMENDAÇÕES: (Não há)

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.


Assim sendo, **CONSIDERAMOS:**

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.



Kaoma Mônico de Oliveira
Matrícula 45653-5
Superintendência da Transparência e Controle

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.


Sandro José da Silva
Superintendente da Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

Secretário da Unidade Gestora